



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 05 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 1.099.200,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 960.000,00

Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 999.200,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 960.000,00

Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de atenção básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 137.500,00

Recursos 20600 – Transf. Convênio Mun. BVT p/ atendimento P.A.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
20600	0,00	137.500,00	137.500,00
TOTAL			137.500,00

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração geral

Programa 3: Modernização administrativa

Atividade 2.011 – Ações em prestação de contas de convênios

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 26400 – Transf. Convênios Estado – Outros – Investimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 26410 – Transf. Convênios Estado – Outros – Manutenção

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 26400 – Transf. Convênios Estado – Outros – Investimento

Atividade 2.023 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

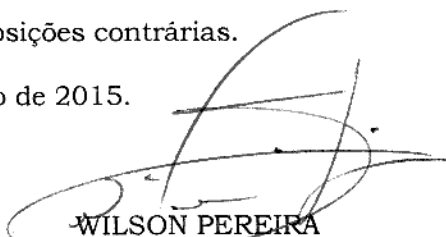
Recursos 26410 – Transf. Convênios Estado – Outros – Manutenção

Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2015.


WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício



JUSTIFICATIVA

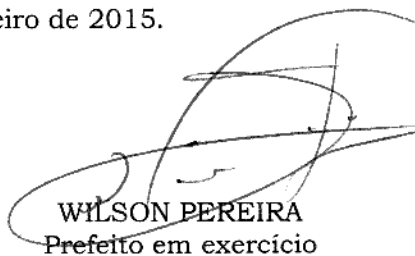
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso do Fundo Municipal de Saúde, através do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias com vistas a adequar o orçamento nas modalidades de aplicações diretas e transferências a instituições privadas sem fins lucrativos. Suplementam-se também dotações na entidade Prefeitura, adequando recursos para devolução ao longo do ano de pequenos valores de convênio, como saldos das aplicações financeiras obtidas com os mesmos.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 12 de janeiro de 2015.



WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício